ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

RESOLUÇÃO Nº 02 / 2009

PROMULGADO
Em: 31/03/2009

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA MOVÉL CELULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA – no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1° - O uso do sistema de telefonia móvel celular da Câmara Municipal de Jequié passa a ser regulamentado por esta Resolução.

Artigo 2° - Os equipamentos e acessórios que compõem o conjunto dos serviços de Telefonia Móvel Celular são objetos de efetivo controle patrimonial, e sua utilização será em caráter pessoal e intransferível.

Artigo 3º - Podem usar o aparelho móvel celular da Câmara Municipal de Jequié:

I. O Presidente da Câmara;
II. Os Vereadores;
III. Os assessores e ou servidores devidamente autorizados pela Presidência da Câmara;

Artigo. 4º - A utilização dos equipamentos de Telefonia Móvel Celular deverá obedecer às recomendações dos respectivos fabricantes, bem como às normas técnicas da concessionária, competindo ao usuário:

I. Responsabilizar-se pela guarda do equipamento e pelo uso no estrito interesse do serviço;
II. Zelar pelo uso econômico dos equipamentos, evitando utilização prolongada, desnecessária ou em local que disponha de outros meios de comunicação.

Artigo. 5º - A Câmara assumirá os custos provenientes da contratação do serviço de telefonia móvel no máximo individual de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Artigo. 6º - Os valores das ligações que ultrapassarem o limite máximo autorizado serão descontados, pela tesouraria da Câmara Municipal de Jequié, sobre os subsídios e ou vencimentos do usuário.

Artigo. 7º - Fica revogada a Resolução nº. 07 de 15 de Dezembro de 2005.

Artigo. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009.

Ednael Alves Almeida

Presidente

Nara Rúbia Muniz Chaves Pelegrini

1ª Secretaria

Ivan Oliveira Santos

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Sob número 02 à Fls 115V a 116
Do livro Resoluções número 03
Jequié 02 de Abril de 2009

Ingrid Bergman A. Teles
Administrativo